

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, A MEDICAL ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA. E A NÚCLEO HOSPITALAR LTDA - ME, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

Processo: 1263/12 – CRER.

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado as empresas **A MEDICAL ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.007/0001-20, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº. 1.978, Qd. R-13, Lt. 02, Setor Oeste, CEP 74130-012 - Município Goiânia-GO, por seus representantes legais, ao final identificados, neste ato denominada **SUB-ROGANTE**, e a empresa **NÚCLEO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.889.220/0001-02, estabelecida na rua BR CD-5, nº 60, Qd.26 Lt.09, bairro Conjunto Cachoeira Dourada, CEP 74363-090, neste ato denominada **SUB-ROGADA**, por seus representantes infra-assinados, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A empresa **A MEDICAL ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pelo presente instrumento, vem **SUB-ROGAR** para a empresa **NÚCLEO HOSPITALAR LTDA - ME**, seus direitos e obrigações pertinentes ao Contrato de **MANUTENÇÃO** firmado em 10/12/2012, com a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, que trata da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos, conforme o processo administrativo do CRER de nº. 12633/12 vol.II.

**Cláusula Segunda** – A empresa **NÚCLEO HOSPITALAR LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, declara conhecer, e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

wor

1/2



PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Cláusula Terceira – A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB - ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 10 de dezembro de 2014.

Anuente:

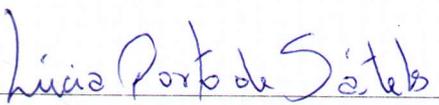
  
**Sérgio Daher**  
 Superintendente Executivo / AGIR  
 190.404.581-20

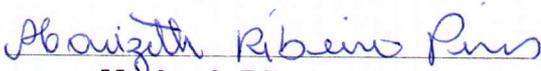
Sub-Rogante:

  
**Divaldo Afonso Pires**  
 Sócio Administrador / A MEDICAL  
 196.183.601-72

  
**Eurípedes Afonso Pires**  
 Sócio Administrador / A MEDICAL  
 323.151.396-00

Sub-Rogada:

  
**Lúcia Porto de Sa Teles**  
 Sócia Administradora / NÚCLEO  
 500.756.675-68

  
**Marizeth Ribeiro Pires**  
 Sócia Administradora / NÚCLEO  
 254.295.151-91

Testemunhas:

  
**Wagner de Oliveira Reis**  
 CPF: 196.426.951-20

  
**Janiete Almeida Teixeira M. Coelho**  
 CPF: 024.711.344-16

wor

2/2

